



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 7 de janeiro de 2016 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº575 Ticket: 57500

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 065/2015

Processo Licitatório nº 00101/2015 – PREGÃO nº 00029/2015.

Partes: Município de Albertina e FILIPE MOISES GARCIA ME

Objeto: Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, cujo o objeto é: Aquisição de móveis, equipamentos e brinquedos recreativos para as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde e CRAS..

Prazo: 31/05/2016

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
152	02.02.05.04.122.5014.3.015.4490.52.00
180	02.02.06.26.782.5028.3.022.4490.52.00
255	02.03.03.12.365.5033.3.034.4490.52.00
265	02.03.04.12.361.5033.4.071.3390.30.00
270	02.03.04.12.361.5033.3.035.4490.52.00
316	02.04.01.10.301.5039.3.040.4490.52.00
385	02.05.01.08.244.5044.4.070.3390.30.00
393	02.05.01.08.244.5044.3.048.4490.52.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 17 de dezembro de 2015.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA nº 4.410, de 06 de Janeiro de 2016.

“ Nomeia responsável pelo Turismo no município de Albertina.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Orgânica Municipal, e,

Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor Paulo César Guerino, MASP nº 14.217, como responsável pelo Turismo no município de Albertina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 06 de Janeiro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 4.409, de 06 de Janeiro de 2016.

“Altera prazo para conclusão de sindicância.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que no período de 30/10/2015 à 26/11/2015 não havia comissão processante constituída e nomeada, ficando suspenso o andamento da sindicância nº 02/2015;

Resolve:

Art. 1º Alterar o prazo para conclusão da sindicância nº 02/2015 para 06/02/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 06 de Janeiro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.